

1-DA PROMOÇÃO

1.1. Serão beneficiadas as pessoas jurídicas que contratem os planos de 200Mbps, 300Mbps e 400 Mbps (Planos Empresariais) da NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, de CNPJ nº 13.332.378/0001-34, localizada à Rua Wallace De Melo Pereira Barreto, 183, Jardim Itapemirim, CEP.: 29315-720, Bairro Jardim Itapemirim, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES, durante o período de vigência desta oferta.

1.2. Os clientes empresariais que optarem pelos planos com fidelidade, farão jus à benefícios exclusivos, em contrapartida, deverão se manter vinculados a NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, por um período mínimo de 12 meses.

1.3. A referida promoção decorre de mera liberalidade da NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirente ou obrigação pela manutenção dos valores por período superior ao da oferta.

1.2. Os clientes empresariais que optarem pelos planos com fidelidade, farão jus à benefícios exclusivos, em contrapartida, deverão se manter vinculados a NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, por um período mínimo de 12 meses.

1.3. A referida promoção decorre de mera liberalidade da NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes ou obrigação pela manutenção dos valores por período superior ao da oferta.

2) DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta promoção, considera-se:

a) PRESTADORA: pessoa jurídica, com razão social NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, de CNPJ nº 13.332.378/0001-34, localizada à Ru Jorge Luiz Da Silva, n.º 34, loja 1, CEP.: 29.315-702, Bairro Jardim Itapemirim, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

b) NOVO ASSINANTE: pessoa jurídica que adquira, diretamente da NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de 200Mbps, 300 Mbps e 400Mbps, durante a vigência desta promoção.

3) DA VIGÊNCIA

3.1. A presente promoção terá vigência no período 25/08/2025 a 25/08/2027, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade. 1.3. A referida promoção decorre de mera liberalidade da NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes ou obrigação pela manutenção dos valores por período superior ao da oferta.

4) DOS DESCONTOS

4.1. Ao NOVO ASSINANTE (Pessoa Jurídica), que adquirir um plano incluso neste regulamento durante a vigência da promoção, receberão a título de benefício, as vantagens abaixo discriminadas:

- a)** No plano de 200Mbps será disponibilizado 400Mbps, ou seja, velocidade em dobro por um período de 12 meses, o que corresponde a um benefício de R\$ 199,90 (Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) mensais e de R\$ 2.398,80 (Dois Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) ao longo dos 12 meses de contratação, sem limites de assinantes, desde que a contratação tenha ocorrido durante a vigência da oferta.
- b)** No plano de 300Mbps será disponibilizado 600Mbps, ou seja, velocidade em dobro por um período de 12 meses, o que corresponde a um benefício de R\$ 249,90 (Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos) mensais e de R\$ 2.998,80 (Dois Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) ao longo dos 12 meses de contratação, sem limites de assinantes, desde que a contratação tenha ocorrido durante a vigência da oferta.
- c)** No plano de 400Mbps será disponibilizado 800Mbps, ou seja, velocidade em dobro por um período de 12 meses, o que corresponde a um benefício de R\$ 299,90 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos) mensais e de R\$ 3.598,80 (Três Mil e Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos) ao longo dos 12 meses de contratação, sem limites de assinantes, desde que a contratação tenha ocorrido durante a vigência da oferta.

Observação 1: Será ainda pelo período dos 12 primeiros meses disponibilizado a título de benefício um IP Fixo.

Observação 2: A partir do 13º mês de contratação, os benefícios serão cessados, sendo que, a partir daí a velocidade será reduzida para aquela contratada (sem desconto) e não será disponibilizado o IP Fixo gratuitamente.

Observação 3: Caso o NOVO ASSINANTE já possua plano(s) ativos(s) com a prestadora e esteja ainda dentro do período de fidelidade, terá que realizar o pagamento da multa contratual para que seja concretizada a rescisão do plano anterior e a adesão ao um dos planos descritos neste regulamento.

4.1.1. Os Clientes Participantes somente terão direito aos benefícios descritos nesta oferta a partir da aprovação, validação e instalação dos serviços;

4.1.2. Os benefícios acima descritos serão condicionados a fidelidade de 12 meses, sendo que, a rescisão antecipada ensejará na aplicação de multa rescisória no valor proporcional aos benefícios concedidos e ao tempo restante para o término da fidelidade, conforme estará previsto no contrato de permanência.

5) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME fornecerá em regime de COMODATO uma ONT (Terminal de Rede Óptica), equipamento de fibra óptica que atua como a ponte entre a rede do provedor de internet e o cliente final, convertendo sinais ópticos em sinais elétricos e outras funções, como roteamento e Wi-Fi, permitindo a entrega de serviços de alta velocidade, como internet, telefonia (VoIP) e televisão. Ressalta-se que a empresa não fornecerá roteadores adicionais, sendo responsabilidade do ASSINANTE ou NOVO ASSINANTE adquirir equipamentos compatíveis com a banda do plano contratado, caso queira utilizar a tecnologia WI-FI.

5.1.1. A velocidade recebida dependerá da capacidade de processamento do dispositivo que será utilizado (verificar manual e especificações do fabricante), o servidor ao qual o conteúdo acessado encontra-se hospedado, bem como o meio de transmissão utilizado (a conexão por wi-fi terá desempenho menor do que a conexão cabeada).

5.1.2. A garantia de banda será de no mínimo 80% da velocidade contratada, para as conexões no cabo de rede, não haverá garantia de banda, para as conexões wireless. A taxa de download será de 100% e 50% para upload para as conexões via cabo.

5.2. A NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Indicadores e Indicados a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da prestadora na Internet.

5.3. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

5.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana pela NEW TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME.